PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1750/99

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS OLARIA, ALVORADA E NOVA MORADA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, HILDA BORGES DE ANDRADE, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS OLARIA, ALVORADA E NOVA MORADA, inscrita no CNPJ/MF SOB O NÚMERO 02.056.144/0001-95, situada à Rua Rivalino Ananias, n° 85 - Bairro Olaria, em Arcos/MG, registrado em livro próprio n° A-04, à página 50, sob o número de ordem n° 126 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de abril de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração